

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** Contratação Direta 2021.02.17.1 – ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021022601

**OBJETO:** Aquisição de materiais e expediente, escritório e diversos, para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. FONTE PAGADORA: recursos próprios.

**VALOR UNITÁRIO ACRESCIDOS:**

Item	Descrição do produto	Quantidade Inicial contratada	Quantidade necessária até final do exercício	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PAPEL A4	40	15	CX	209,00	3.135,00
5	FITA ADESIVA TRANS.	50	10	RL	5,50	55,00
13	BLOCO DE RECADO ADES.	20	10	UNI	4,80	48,00
20	PINCEL RETROPROJETOR	60	03	UNI	4,10	12,30
25	CANETA	2	01	CX	90,00	90,00
						3.340,30

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC. CONTRATADA: Cícera Romana De Souza Carvalho – CICERA ROMANA DE SOUZA CARVALHO – ME. Crato-CE, 22 de Novembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2021.11.30.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa ALDO SARAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DO CRATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Aldo Mair Saraiva Faustino. Data de Assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 2021.07.20.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA E DO OUTRO LADO A EMPRESA ALFA COMERCIAL EIRELI. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ATOS DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.878/2021**

**CRATO – CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Acrescenta o § 4º, ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, que “Considera os irmãos Aniceto patrimônio imaterial do Município”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 4º, ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, a qual “*Considera os irmãos Aniceto patrimônio imaterial do Município e dá outras providências*”, com a seguinte redação:

**Art. 2º.**

(...)

§ 4º. Em caso de falecimento, renúncia e impedimento de qualquer dos integrantes da “Banda Cabaçal dos Irmãos Aniceto”, descritos no anexo I, da Lei Municipal nº 2.200/2003, que ocasione substituição, o fato deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Cultura, que, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, publicará Portaria no Diário Oficial do Município designando o novo integrante para fazer jus a pensão de que trata este artigo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**